BERTIOGA
Boletim Oficial do Município
Estância Balneária www.bertioga.sp.gov.br
ANO 07 - NÚMERO 375 - BERTIOGA/SP - 24 DE OUTUBRO DE 2009 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Inscrições para qualificação em petróleo e gás devem ser feitas nesta terça e quarta-feira

Mudança foi devida a antecipação do feriado municipal

Trabalhadores em ocupações relacionadas às obras de ampliação e modernização das refinarias da Petrobras, interessados em participar dos cursos do Plano Setorial de Qualificação – Petróleo e Gás Natural poderão efetuar suas pré-inscrições somente nos próximos dias 27 e 28, das 9 às 15 horas, no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Bertioga, que fica na Avenida Anchieta, nº 1.500, no Jardim Lido. A mudança foi devida a antecipação do feriado do Dia do Funcionário Público (28 de outubro), para segunda-feira (26).

Os cursos acontecem em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), CAPRO e Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social. A seleção dos trabalhadores para formação das turmas será realizada, exclusivamente pelo MTE. Para participar, é preciso estar desempregado, ter idade acima de 18 anos e, no mínimo, a 4ª série do Ensino Fundamental.

Em Bertioga, a oferta é de 61 vagas em três cursos: Pedreiro (20 vagas); Soldador Ponteador Eletrodo Revestido (20) e Encanador Predial (20). No ato da pré-inscrição o candidato deve apresentar um documento de identidade (RG ou Certidão de Nascimento) e a Carteira do PIS ou NIS. A carga horária dos cursos será de 200 horas e o trabalhador receberá benefícios como lanche e vale transporte.

Informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Ação Social pelo telefone (13) 3319-9100.

Prefeitura de Bertioga declara ponto facultativo nesta segunda-feira (26)

O prefeito de Bertioga declarou ponto facultativo nesta segunda-feira (26), nas repartições públicas munipais. Com isso, não haverá expediente nas repartições públicas, e as atividades voltarão ao normal na terça-feira (27). As atividades não serão suspensas no Pronto-Socorro, coleta de lixo e serviços essencias de interesse público.

Vale ressaltar que o expediente do dia 28 de outubro de 2009 (quarta-feira) nas repartições públicas do Município de Bertioga pertencentes a Administração Direta e as Autarquias será normal.

Provas do processo seletivo para guarda municipal e salva-vidas serão nos dias 27 e 28

As provas para o Processo Seletivo para as vagas de guarda municipal e salva-vida acontecerão nesta terça e quarta-feira (27 e 28), respectivamente. Os candidatos para salva-vidas devem se digirir ao Posto de Bombeiro (Rua Irmão Adorno nº 74 - Centro), a partir das 8 horas.

Já os candidatos à uma vaga de guarda municipal devem comparecer ao Prefeitura de Bertioga, nesta quarta-feira (28), a partir das 8 horas. O Paço Municipal fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901-Vila Itapanhau.

"Inclusão" é tema de encontro sobre Síndrome de Down

A Secretaria de Educação promove no próximo dia 31, a partir das 8 horas, o encontro ' Aprendendo Síndrome de Down – Inclusão na Educação e Saúde'. O evento será realizado no auditório do Hotel Mar Azul 27, que fica na Avenida Tomé de Souza, nº 829, na orla da Praia da Enseada.

O encontro, que abordará aspectos pertinentes à inclusão de portadores de Síndrome de Down na escola e na saúde reunirá, em Bertioga, profissionais renomados que ministrarão palestras, abordando temas relacionados à família, educação, saúde, trabalho, lazer e direitos humanos.

Além disso, o encontro representa uma oportunidade para que profissionais das áreas afins, além de familiares de pessoas com a síndrome, possam debater possibilidades de inclusão e de melhoria da qualidade de vida desses indivíduos.

Participarão do evento, como palestrantes, o médico professor-doutor Zon Mustacchi, presidente do Centro de Estudos e Pesquisas Clínicas de São Paulo, que falará sobre todo o desenvolvimento de uma pessoa com Síndrome de Down; professora-doutora Mara Lúcia Sartoretto, da Universidade do Rio Grande do Sul e ligada à Secretaria Nacional de Educação Especial, que abordará sobre ações para facilitar a inclusão das pessoas portadoras da síndrome.

Segue neste sábado (24) a atualização do Programa Bolsa Família

Prossegue neste sábado (24), o período de cumprimento das condicionalidades necessárias para a manutenção do recebimento do benefício oferecido pelo Governo Federal aos assistidos do programa Bolsa Família. A atualização começou no último dia 17.

Neste fim de semana, será a vez dos moradores do Jardim Vista Linda e imediações fazerem a atualização, na UBS Vista Linda (Rua José Carlos Pacci, 31), das 8 horas às 16 horas.

A ação segue até 14 de novembro, em diversos bairros do município. Assim, a Prefeitura de Bertioga, por meio das Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social, segue convocando as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, que residem na cidade, à comparecerem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) para realizarem as ações necessárias.

Os beneficiários devem se apresentar às unidades, munidos de R.G, caderneta de vacinação e a carteira do Programa Bolsa Família. Quem não tiver a carteira do Bolsa Família pode retirar o documento no Centro de Referência de Assistência Social do Jardim Indaiá (CRAS), ou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Praça Vicente Molinari, s/nº, na Vila Itapanhaú.

O não cumprimento das obrigações acarretará no bloqueio do benefício. Outras informações: 3317-2945.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Teresa Favaretto, convoca todos os seus membros e demais interessados a participarem da Reunião Ordinária.

Data: 29/10/2009 (quinta-feira)
Horário: 18 horas
Local: Diretoria de Vigilância Sanitária – Rua Rafael Costábile, 643

Pauta:

- Leitura e apreciação da ata da reunião anterior
- Situação dos Convênios
- Lei do Conselho Gestor de Unidade
- CIES
- Assuntos Gerais

Teresa Cristina Pinho Favaretto
Presidente

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DO CONDEMA

A Secretaria de Meio Ambiente, representada por seu Secretário e Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida todos os interessados a participarem.

Data: 03 de novembro de 2009.
Local: sala de reuniões do PEC, nas dependências da Prefeitura do Município de Bertioga.
Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú – Bertioga/SP.
Horário: 09h30
Pauta:

- Assuntos Gerais.

Eng.º Manoel Prieto Alvarez
Secretário de Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA

EXPEDIENTE

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável:
Vanuzia Teixeira - MTB: 53.094

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioga - CEP 11250-000
Telefone: 3319-8009
Tiragem: 5.000 exemplares

Textos: Sérgio Magri e Maria Izabel Rodrigues

Impressão e Distribuição:

Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial,autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

Prefeitura do Município de BERTIOGA Estância Balneária

UFIB - R$ 1,9786

FUNDEB - CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal do FUNDEB, Professora Maria dos Passos Silva, no usos de suas atribuições legais, convoca todos os membros deste conselho para reunião extraordinária que acontecerá:

- Dia 29/10/09
- Horário: 18 horas
- Local: Sala dos Conselhos - junto à Secretaria de Educação - Rua Luiz Pereira de Campos, 901.

Pauta:
- Plano de Carreira do Magistério;
- Censo Escolar 2008/2009;
- Prestação de Contas dos meses de julho, agosto e setembro
- Assuntos Pendentes e Gerais.

Professora Maria dos Passos Silva
Conselho Municipal do FUNDEB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA todas as servidoras gestantes a retornarem às suas respectivas funções no próximo dia 27/10/2009, tendo em vista que já não há mais motivos para a manutenção do afastamento preventivo concedido em função da pandemia gripe Influenza A - H1N1. Informamos ainda que todas as servidoras deverão passar pelo serviço de medicina do trabalho da Seção de Recursos Humanos - SERH, para o devido exame de retorno ao trabalho.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO N. 1.454, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a celebração do convênio entre Prefeitura Municipal de Bertioga e Cineclube Buriquioca.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o artigo 215 "caput" da Constituição Federal prevê que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO que a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 142.414-0/6 foi julgada parcialmente procedente, para declarar a inconstitucionalidade do inciso XVIII, do art. 12, da Lei Orgânica do Município de Bertioga, que exigia autorização legislativa para a celebração de convênios,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovado à celebração de Convênio entre a Prefeitura do Município de Bertioga e o Cineclube Buriquioca visando a exibição de atividades relacionadas à arte Cinematográfica e exibição de filmes junto à sala de músicas no interior da Casa da Cultura nas sextas-feiras das 20h00min às 22h00min horas e aos domingos das 19h00min ás 21h00min horas, que será realizado por meio do estabelecimento de vínculo de parceria entre as partes.

Art. 2º O Convênio respeitará as regras e condições constantes do Termo de Convênio, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de outubro de 2009. (PA n. 2049/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Amer J. Feres
Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O CINECLUBE BURIQUIOCA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, doravante denominado de Município, com sede a Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, no Bairro Vila Itapanhaú, em Bertioga/SP, neste ato representada por seu Prefeito, **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI** e o **CINECLUBE BURIQUIOCA**, doravante denominado Cineclube, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, neste ato representado por sua Presidente, **DAISY CAMARGO CRUZ,** resolveram firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto a exibição de atividades relacionadas à arte Cinematográfica e exibição de filmes junto à sala de músicas no interior da Casa da Cultura as sextas-feiras das 20h00min às 22h00min horas e aos domingos das 19h00min ás 21h00min horas, que será realizado por meio do estabelecimento de vínculo de parceria entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

§ 1.º Ter acesso à programação dos filmes com antecedência mínima de 01 (um) mês;
§ 2.º Cancelar o convênio caso o Cineclube não cumpra com as regras estabelecidas no termo de convênio;

§ 3.º Suspender o convênio ou cancelar caso o local cedido seja necessário para realização de outras atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS DEVERES DO MUNICIPIO

§ 1.º Manter a sala solicitada limpa e em ordem;

§ 2.º manter os banheiros de uso público limpos e abertos durante o período de exibição de filmes e outras atividades relacionadas;

§ 3.º Auxiliar na divulgação da programação de filmes.

CLÁUSULA QUARTA
DOS DIREITOS DO CINECLUBE

§ 1.º Utilizar a sala de música da Casa da Cultura as sextas-feiras das 20h00min às 22h00min horas e aos domingos das 19h00min ás 21h00min horas;

§ 2.º Definir a programação mensal de filmes;

§ 3.º cancelar as atividades quando houver motivo justo e razoável.

CLÁUSULA QUINTA
DOS DEVERES DO CINECLUBE

§ 1.º Oferecer programação de filmes gratuita à população;

§ 2.º Cumprir horários pré-estabelecidos para as atividades;

§ 3.º Zelar pelas instalações da Casa durante as atividades programadas;

§ 4.º Providenciar equipamentos e pessoal para realizar atividades programadas;

§ 5.º Informar a Seção da Cultura, com antecedência mínima de 01 (um) mês, sobre a programação de filmes;

§ 6.º Isentar o Município de eventual problema decorrente do presente termo de convênio.

CLÁUSULA SEXTA
DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO devem ser analisados pela Seção da Cultura;

Subcláusula única – A Seção emitirá parecer conclusivo sobre os resultados atingidos e o encaminhará ao Sr. Prefeito que decidirá sobre a continuidade do TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará por 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula única – Findo o TERMO e havendo adimplemento do objeto, com base no parecer conclusivo dos resultados atingidos, poderá ser prorrogado por iguais períodos.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente TERMO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO; e

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste TERMO o CINECLUBE perder, por qualquer razão, a qualificação como "entidade sem fins lucrativos".

CLÁUSULA NONA
DA MOFIDICAÇÃO

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Bertioga para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE CONVÊNIO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direitos, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Bertioga, 16 de outubro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

AMER J. FERES
Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural

DAISY CAMARGO CRUZ
Presidente do Cineclube Buriquioca

TESTEMUNHAS:

NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº:

NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº:

DECRETO N. 1.455, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 13.262.690,00 (treze milhões duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a atual dotação orçamentária do município está reduzida e a necessidade da municipalidade arcar com despesas referente a contratação de pessoal civil até o final do exercício, bem como despesas bancárias, manutenção elétrica de próprios municipais e operação tapa buracos conforme Memorando n. 305/09 – SEOC;

CONSIDERANDO que o remanejamento em tela, visa a não interrupção dos serviços prestados à população de Bertioga, bem como à população flutuante que chega em nosso Município no verão, ainda neste exercício,

DECRETA:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 13.262.690,00 (treze milhões duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229005.2010	3.1.90.04	1	R$ 53.000,00
01.06.01	04.1229005.2010	3.1.90.11	3	R$ 2.213.000,00
01.06.01	04.1229005.2010	3.1.90.13	4	R$ 97.000,00
01.06.01	04.1229005.2010	3.1.90.16	5	R$ 74.000,00
01.07.18	04.1229009.2010	3.1.90.11	24	R$ 1.112.000,00
01.07.18	04.1229009.2010	3.1.90.13	25	R$ 3.109,00
01.07.18	04.1229009.2010	3.3.90.39	30	R$ 400.000,00
01.07.18	04.1229009.2010	3.3.90.46	31	R$ 21.000,00
01.08.22	12.3619013.2010	3.1.90.13	86	R$ 45.000,00
01.08.22	12.3619013.2010	3.1.90.16	87	R$ 10.000,00
01.08.27	12.3659014.2010	3.1.90.16	112	R$ 5.000,00
01.10.28	18.5429025.2010	3.1.90.11	144	R$ 663.000,00
01.10.28	18.5429025.2010	3.1.90.13	145	R$ 13.000,00
01.10.28	18.5429025.2010	3.1.90.16	146	R$ 3.500,00
01.10.28	18.5429025.2010	3.3.90.46	151	R$ 41.000,00
01.11.30	10.1229034.2008	3.3.90.46	161	R$ 45.000,00
01.11.32	10.3019028.2010	3.1.90.09	168	R$ 5.200,00
01.11.32	10.3019028.2010	3.1.90.11	169	R$ 2.760.781,00
01.11.32	10.3019028.2010	3.1.91.13	172	R$ 300.000,00
01.11.32	10.3019028.2010	3.3.90.46	176	R$ 104.000,00
01.11.32	10.3019028.2010	3.3.90.49	177	R$ 115.000,00
01.12.02	15.4529035.2010	3.1.90.11	197	R$ 653.000,00
01.12.02	15.4529035.2010	3.1.90.16	199	R$ 427.000,00
01.12.02	15.4529035.2010	3.3.90.39	203	R$ 100.000,00
01.12.02	15.4529035.2010	3.3.90.46	204	R$ 500,00
01.12.36	15.4529039.2010	3.3.90.30	215	R$ 60.000,00
01.13.37	23.1229041.2010	3.1.90.09	220	R$ 800,00
01.13.37	23.1229041.2010	3.1.90.11	221	R$ 47.000,00
01.13.37	23.1229041.2010	3.1.90.13	222	R$ 41.000,00
01.13.37	23.1229041.2010	3.1.90.16	223	R$ 5.400,00
01.13.37	23.1229041.2010	3.3.90.46	227	R$ 22.000,00
01.13.37	23.1229041.2010	3.3.90.49	228	R$ 500,00
01.14.39	04.1229053.2010	3.1.90.09	237	R$ 1.900,00
01.14.39	04.1229053.2010	3.1.90.11	238	R$ 368.000,00
01.14.39	04.1229053.2010	3.1.90.13	239	R$ 22.000,00
01.14.39	04.1229053.2010	3.1.90.16	240	R$ 8.000,00
01.14.39	04.1229053.2010	3.1.91.13	241	R$ 41.000,00
01.14.39	04.1229053.2010	3.3.90.46	245	R$ 29.000,00
01.14.39	04.1229053.2010	3.3.90.49	246	R$ 12.000,00
01.15.40	08.2449045.2010	3.1.90.11	250	R$ 212.000,00
01.15.40	08.2449045.2010	3.1.90.13	251	R$ 34.000,00
01.15.40	08.2449045.2010	3.3.90.46	257	R$ 13.000,00
01.08.27	12.3659014.2010	3.1.90.04	308	R$ 1.350.000,00
01.08.22	12.3619013.2010	3.1.90.04	309	R$ 1.731.000,00
TOTAL				R$ 13.262.690,00

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229005.2010	3.1.91.13	6	R$ 25.000,00
01.06.01	04.1229005.2010	3.3.90.49	12	R$ 15.000,00
01.06.01	04.1220003.1001	4.4.90.52	13	R$ 194.000,00
01.06.17	04.1229007.2010	3.3.90.30	19	R$ 30.000,00
01.06.17	04.1229007.2010	3.3.90.39	21	R$ 30.000,00
01.06.17	04.1229007.2010	4.4.90.52	22	R$ 70.000,00
01.07.18	04.1229009.2010	3.1.91.13	27	R$ 25.000,00
07.07.18	04.1229009.2010	3.3.90.49	32	R$ 25.000,00
01.07.18	04.1229009.2030	3.3.90.93	35	R$ 60.000,00
01.07.18	04.1229008.2039	3.3.90.36	36	R$ 195.000,00
01.07.18	04.1220004.1001	4.4.90.52	37	R$ 32.000,00
01.07.18	04.1229009.1004	4.4.90.51	39	R$ 30.000,00
01.07.18	04.1239011.2013	3.2.90.21	40	R$ 20.000,00
01.07.18	04.1239011.2037	4.6.90.91	41	R$ 20.000,00
01.07.18	99.9999999.9999	9.9.99.99	43	R$ 529.690,00
01.08.19	12.1229012.2010	3.1.90.11	45	R$ 380.000,00
01.08.19	12.1229012.2010	3.1.90.13	46	R$ 10.000,00
01.08.19	12.1229012.2010	3.1.91.13	48	R$ 16.000,00
01.08.19	12.1229012.2010	3.3.90.46	52	R$ 12.000,00
01.08.19	12.1229012.2010	3.3.90.49	53	R$ 15.000,00
01.08.19	12.1229012.2015	3.3.50.43	54	R$ 224.000,00
01.08.19	12.1220005.1001	4.4.90.52	55	R$ 16.900,00
01.08.19	12.1220005.1004	4.4.90.51	56	R$ 5.000,00
01.08.19	12.3929012.2022	3.3.90.30	59	R$ 50.000,00
01.08.19	12.3929012.2022	3.3.90.39	60	R$ 350.000,00
01.08.19	12.3929012.1001	4.4.90.52	61	R$ 20.000,00
01.08.21	12.3069017.2011	3.3.90.39	83	R$ 400.000,00
01.08.22	12.3619013.2010	3.1.90.09	84	R$ 16.000,00
01.08.22	12.3619013.2010	3.1.90.11	85	R$ 1.350.000,00
01.08.22	12.3619013.2010	3.1.91.13	88	R$ 230.000,00
01.08.22	12.3619013.2010	3.3.90.46	94	R$ 105.000,00
01.08.22	12.3619013.2010	3.3.90.49	95	R$ 35.000,00
01.08.26	12.8129018.2021	3.3.90.30	104	R$ 140.000,00
01.08.26	12.8129018.2021	3.3.90.31	105	R$ 60.000,00
01.08.26	12.8129018.2021	3.3.90.39	107	R$ 150.000,00
01.08.26	12.8120007.1001	4.4.90.52	108	R$ 128.100,00
01.08.27	12.3659014.2010	3.1.90.09	109	R$ 25.000,00
01.08.27	12.3659014.2010	3.1.90.11	110	R$ 1.150.000,00
01.08.27	12.3659014.2010	3.1.91.13	113	R$ 230.000,00
01.09.27	16.1229019.2010	3.1.90.11	127	R$ 30.000,00
01.09.27	16.1229019.2010	3.1.90.13	128	R$ 17.000,00
01.09.27	16.1229019.2010	3.1.90.16	129	R$ 15.000,00
01.09.27	16.1229019.2010	3.1.91.13	130	R$ 30.000,00
01.09.27	16.1229019.2010	3.3.90.46	134	R$ 10.000,00
01.09.27	16.1229019.2010	3.3.90.49	135	R$ 5.000,00
01.09.27	16.1220008.1001	4.4.90.52	137	R$ 140.000,00
01.09.27	16.1229019.1004	4.4.90.51	138	R$ 80.000,00
01.10.28	18.5429025.2010	3.1.91.13	147	R$ 13.000,00
01.10.28	18.5429025.2010	3.3.90.49	152	R$ 6.000,00
01.10.28	18.5420010.1001	4.4.90.52	154	R$ 80.000,00
01.11.32	10.3019028.2010	3.1.90.13	170	R$ 30.000,00
01.11.32	10.3019028.2010	3.1.90.16	171	R$ 260.000,00
01.11.32	10.3019028.2010	3.3.90.30	173	R$ 352.000,00
01.11.32	10.3019028.2010	3.3.90.36	174	R$ 40.000,00
01.11.32	10.3019028.2010	3.3.90.39	175	R$ 368.000,00
01.11.33	10.3019029.2026	3.3.90.30	181	R$ 400.000,00
01.12.02	15.4529035.2010	3.1.90.13	198	R$ 20.000,00
01.12.02	15.4529035.2010	3.1.91.13	200	R$ 58.000,00
01.12.02	15.4529035.2010	3.3.90.30	201	R$ 400.000,00
01.12.02	15.4529035.2010	3.3.90.49	205	R$ 18.000,00
01.12.35	15.4519037.1004	4.4.90.51	207	R$ 1.000.000,00
01.12.35	15.4529036.2042	3.3.90.39	208	R$ 2.000.000,00
01.12.35	15.4529035.1001	4.4.90.52	209	R$ 1.000.000,00
01.12.36	15.4520018.1001	4.4.90.52	219	R$ 60.000,00
01.13.37	23.1229041.2010	3.1.91.13	224	R$ 15.000,00
01.13.37	23.1220019.1001	4.4.92.52	230	R$ 52.000,00
01.14.39	04.1229053.2010	3.3.90.30	242	R$ 40.000,00
01.14.39	04.1229053.2010	3.3.90.36	243	R$ 120.000,00
01.14.39	04.1220020.1001	4.4.90.52	247	R$ 48.000,00
01.15.40	08.2449045.2010	3.1.90.16	252	R$ 8.000,00
01.15.40	08.2449045.2010	3.1.91.13	253	R$ 29.000,00
01.15.40	08.2449045.2010	3.3.90.39	256	R$ 100.000,00
TOTAL				R$ 13.262.690,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de outubro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.456, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município de Bertioga no dia 28 de outubro de 2009 e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro ficou consagrado como feriado municipal de Bertioga, conforme prevista no Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município em seu art. 10, II, com redação dada pela Emenda 004/93;
CONSIDERANDO que a transferência da data das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 26 de outubro revela-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro de 2009 (quarta-feira) nas repartições públicas do Município de Bertioga pertencentes a Administração Direta e as Autarquias será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 26 de outubro de 2009 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica ás repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 22 de outubro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS DE PORTARIA

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 446/2009
Resolve:
NOMEAR, a partir desta data, para compor a **COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, os seguintes servidores:
I – MARA L. LARA FERNANDES, R.: 375.
II – SUELI APARECIDA SILVESTRE, R: 514.
III – MÁIRA SILVA CUNHA, R.: 3084.
Parágrafo único. Compete à Comissão de Cadastramento e Eleição realizar as providências necessárias entre 26 de outubro de 2009 até 10 de novembro de 2009, a fim de que sejam indicados os novos representantes que irão compor a Junta de Recursos Fiscais.

Bertioga, 23 de outubro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEIS

LEI N. 879, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

Altera a Lei Municipal n. 29, de 01 de outubro de 1993, e dá outras providências.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 1º da Lei Municipal n. 29, de 01 de outubro de 1993, que passa a vigorar com a redação seguinte:

(...)
"II – Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2009. (PA n. 7012/09)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 880, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, objetivando a mútua cooperação em atividades de segurança pública, da seguinte forma:

I – cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública;

II – conjugação de esforços por ocasião da realização de operações policiais que demandem o recebimento pelo Município de reforço policial.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei os Termos de Convênios constantes de seus Anexos I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Convênio serão suportadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2009. (PA n. 7084/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

ANEXO I

Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de _____ , objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos de segurança pública.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria da Segurança Pública**, neste ato representada por seu Titular, _____, autorizado pelo **Governador do Estado** nos termos do Decreto n. 48.260, de 25 de novembro de 2003, e o **Município** de _____, representado pelo **Prefeito Municipal**, _____, autorizado pela Lei Municipal n. ___, de ___ de _____ de 2009, doravante denominados, respectivamente, **ESTADO** e **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços do ESTADO e do MUNICÍPIO para a execução das atividades de segurança pública pelos órgãos policiais sediados no Município, por meio de cooperação técnica, material e operacional, consoante

disposto no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Das Obrigações dos Partícipes

I – ao ESTADO caberá, na forma das atribuições e competências da Secretaria da Segurança Pública, fornecer o efetivo policial previsto para o desenvolvimento das atividades de sua competência no MUNICÍPIO;

II – ao MUNICÍPIO incumbirá colaborar na execução das atividades de segurança pública pelos meios previstos no plano de trabalho que, aprovado pelos partícipes, integra o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Valor e dos Recursos Financeiros

O valor do presente convênio estimado em R$ (_____), cujas despesas correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), do MUNICÍPIO, sendo que as despesas a cargo do ESTADO serão suportadas com os recursos ordinários alocados à Secretaria da Segurança Pública no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUARTA
Da Vigência

O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
Da Denúncia e da Rescisão

O presente Convênio poderá ser denunciado, por desinteresse de qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido em virtude do descumprimento de suas cláusulas ou de infração legal.

CLÁUSULA SEXTA
Do Controle e da Fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio ficam atribuídos, ao responsável pela Unidade Policial e ao representante que vier a ser designado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA
Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem certos e ajustados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, _____ de _____ de 2009.

_____
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

_____
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

ANEXO II

Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de _____, objetivando a conjugação de esforços por ocasião da realização de operações policias que demandem o recebimento pelo MUNICÍPIO de reforço policial.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria da Segurança Pública**, neste ato representada por seu Titular, _____, autorizado pelo **Governador do Estado** nos termos do Decreto n. 48.260, de 25 de novembro de 2003, e o **Município** de _____, representado por seu Prefeito Municipal, _____, autorizado pela Lei Municipal n. _____, de ___ de _____ de 2009, doravante denominados, respectivamente, **ESTADO** e **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços e a cooperação técnica, material e operacional entre os partícipes para a melhoria das atividades de segurança pública por ocasião da realização de operações policiais na área do MUNICÍPIO, que impliquem em reforço policial.

CLÁUSULA SEGUNDA
Das Obrigações dos Partícipes

I – ao ESTADO caberá:

a) fornecer ao MUNICÍPIO, com antecedência de (____) dias, informações sobre o efetivo policial de reforço que será empregado, bem como sobre os animais que serão utilizados na operação;

b) planejar e executar o esquema de policiamento extraordinário, durante o período do evento;

c) coordenar, controlar e administrar as atividades de policiamento durante a operação;

d) zelar pelo bom uso dos bens móveis e imóveis colocados à sua disposição pelo MUNICÍPIO, responsabilizando-se por eventuais danos causados.

II - Ao MUNICÍPIO incumbirá:

a) destinar ao ESTADO, sem qualquer ônus, para uso da Secretaria da Segurança Pública, local em boas condições para alojar o efetivo policial de reforço, responsabilizando-se pelas despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefonia e comunicações;

b) fornecer alimentação (café, almoço e jantar) ao efetivo policial de reforço durante o período da operação, e se necessário, ração e acomodações específicas para animais eventualmente empregados;

c) fornecer o apoio técnico, material e operacional necessário para o desempenho das atividades do policiamento de reforço.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Valor e dos Recursos Financeiros

O valor do presente convênio estimado em R$ (_____), cujas despesas correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentárias do MUNICÍPIO, sendo que as despesas a cargo do ESTADO serão suportadas com os recursos ordinários alocados à Secretaria da Segurança Pública no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUARTA
Da Vigência

O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
Da Denúncia e da Rescisão

O presente convênio poderá ser denunciado, por desinteresse de qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido em virtude do descumprimento de suas cláusulas ou de infração legal.

CLÁUSULA SEXTA
Do Controle e da Fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio ficam atribuídos ao responsável pela Unidade Policial e ao representante que vier a ser designado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA
Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem certos e ajustados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, ___ de _____ de 2009.

_____
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

_____
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Testemunhas:
1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

LEI N. 881, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

Institui o 'Concurso de Pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana em Dia Dá Prêmios', e dá outras providências.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o concurso de Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana dá Prêmios.

Parágrafo Único. A definição dos prêmios a serem sorteados e as datas da realização dos concursos, a que se refere esta lei serão definidos na forma regulamentar.

Art 2º Para efeito desta Lei considera-se prêmio, os descritos em regulamento.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Concurso "Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana em dia dá Prêmios", será instituída pelo Poder Executivo mediante decreto.

Art 4º Participarão do sorteio dos prêmios todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, exceto aqueles contribuintes que gozam da isenção total do pagamento do imposto.

Parágrafo Único Somente fará jus a participação e ao prêmio o contribuinte, que até o último dia útil do mês anterior à realização do sorteio não tenha nenhum débito tributário pendente, inscrito ou não em divida ativa, inclusive parcelamentos de tributos em atraso, referente ao imóvel contemplado, bem como em relação a outros imóveis, de sua propriedade, inscritos no cadastro imobiliário, exceto se comprovarem o recolhimento.

Art. 5º Para efeitos desta Lei será considerado contribuinte o proprietário, o titular do domínio útil, o possuidor a qualquer título e o locatário.

Parágrafo Único O locatário do imóvel somente fará jus ao recebimento do prêmio se comprovar, por meio do contrato de locação, ter expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e o locador também cumpra o parágrafo único do art. 4º.

Art. 6º O contribuinte cujo imóvel não esteja devidamente inscrito em seu nome no cadastro imobiliário somente fará jus, desde que sorteado, ao prêmio mediante prova da titularidade sobre o imóvel.

Art. 7º O valor dos prêmios a serem sorteados durante o ano não poderá ultrapassar R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O valor dos prêmios, a que se refere o "caput" deste artigo, poderá ser atualizado monetariamente por decreto com base na variação da Unidade Fiscal do Município – UFB.

Art. 8º Para efeito de sorteios dos prêmios será atribuído pela Municipalidade um número que estará relacionado com o do carnê de IPTU, perfeitamente identificável para os fins desta Lei.

Parágrafo Único - No caso do número sorteado estiver em débito com a Fazenda Municipal, automaticamente, o sorteado será o número subseqüente.

Art. 9º Será admitida a interposição de recurso no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia subseqüente àquele em que se realizou o sorteio dos prêmios.

Art. 10 Os resultados de cada sorteio serão homologados pelo Prefeito Municipal e publicados no Órgão Oficial do Município.

Art. 11 O direito aos prêmios prescreve-se em 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação da homologação dos resultados.

Art. 12 Os contribuintes que protocolizarem pedido de isenção total do pagamento do IPTU, somente farão jus ao prêmio, mesmo tendo efetuado o pagamento no carnê no seu todo ou em parte, se o pleito não for acolhido, fundamentadamente, pela Administração.

Art. 13 Ficam excluídos de participarem do sorteio:

I – O Prefeito e o Vice-Prefeito;

II - Os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga;

III - Os Secretários Municipais;

IV - Os membros da Comissão Organizadora do Concurso, de que trata esta Lei.

Art. 14 Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 15 As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento relativo ao exercício de 2010 e subsequentes e do resultado financeiro auferido com a implementação da campanha.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2009. (PA n. 7266/2009)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL Nº. 011/2009 – SEOS/SETCE

Faço público que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o artigo 14 e seus parágrafos da Lei Municipal Nº. 716/06, serão exumados os restos mortais existentes nas gavetas ou campas cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do Cemitério Municipal.

Nº.	BLC:	NOME:	SEPULTADO EM:
1019	06	DONIZATE DIAS FALCÃO	07/11/2004
1027	06	FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE	23/11/2004
0615	CS01	JOSE FRANCISCO SALVADOR	24/11/2004
1029	06	JOAO LIMA DA SILVA	26/11/2004
0103	05	ANTONIO ALFREDO MORAIS	12/11/2006
0104	02	ARI BERNARDO SILVA GOMES	17/11/2006
0106	02	JASSON ONORIO XAVIER	21/11/2006
0108	03	EDUARDO LINO DA CRUZ –CR	23/11/2006
0109	05	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	27/11/2006
0110	05	PREDRAG JABLONOVIC	27/11/2006
0111	05	GINA MARIA DE PAULA CERQUEIERA	28/11/2006

Os sepultamentos em gavetas com base na lei 716/06 não são renováveis, podendo ser transferidos para ossuário individual com ônus.
Com base na lei 716/06, artigo 17 - os concessionários de terrenos ou seus representantes são obrigados a fazer os serviços de limpeza e as obras de conservação e reparos das carneiras, túmulos e outros que tiverem construídos ou forem julgados necessários para estética, segurança e salubridade (higiene) do cemitério.
O não cumprimento sujeita ao artigo 18 da lei 716/06 que estipula multa de 50 a 1000 UFIBS em primeira multa e em dobro na reincidência.
Colabore. Vamos cuidar de nosso patrimônio.

Bertioga, 24 de outubro de 2009

Júlio de Souza Neto
Chefe de Setor

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/09

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de tomografia para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Processo: 5373/09
Data de entrega dos envelopes: 12/11/09 às 09h20m
Data de abertura: 23/09/09 às 09h30m
Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de Reuniões da Seção de Licitação e Compras, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, Bertioga/SP.
A Comissão Permanente de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito do Município, **Arqº. Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini** torna público que na data, local e horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de menor preço global.
Valor total para retirada do Edital: R$ 20,00 (trinta reais).
Local e horário para pagamento da taxa, retirada e consulta do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras, das 9h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m.
Bertioga, 22 de outubro de 2009
Marcio Zitei da Silva
Presidente da Comissão de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3695/09 – Contratada: Banco do Brasil S/A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91). Objeto: Serviço de sistema eletrônico de licitações, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. Prazo: 12 meses. Valor por processo licitatório: R$ 116,25. Data: 16/09/09. Vencimento: 15/09/10. Processo nº 1171/09 – Contratada: Vivo S.A. (CNPJ nº 02.449.992/0056-38). Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, com fornecimento de 25 equipamentos. Prazo: 12 meses. Valor global: R$ 23.056,80. Data: 10/08/09. Vencimento: 09/08/10. Processo nº 4831/09 – Contratado: José Neves Marmé (CPF nº W 492.909-5). Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua João Ramalho, 35, Centro, Bertioga, para adequar algumas especialidades ambulatoriais do Centro de Saúde Dr. Durval Druzza. Prazo: 24 meses. Valor mensal: R$ 5.000,00. Data: 01/10/09. Vencimento: 01/10/11. Processo: 7155/09 - Contratado: Logic Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Execução de serviços de reforma e adequação da Creche Municipal Mangue Seco, localizada na Rua Vinte, Mangue Seco, neste Município, conforme Ata de Registro de Preços. Prazo: 90 dias. Valor global: R$ 610.652,18. Data: 05/10/09. Vencimento: 03/01/10. Processo: 7156/09 - Contratado: Logic Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Execução de serviços de reforma e adequação da EMEIF Dino Bueno, localizada na Rua José Rodrigues, 15, Bairro Cliper, neste Município, conforme Ata de Registro de Preços. Prazo: 90 dias. Valor global: R$ 385.980,23. Data: 05/10/09. Vencimento: 03/01/10. Processo: 7158/09 - Contratado: Logic Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Execução de serviços de reforma e adequação da NEIM Chácara Vista Linda, localizada na Rua Lincoln Bolívar Neves, 15, neste Município, conforme Ata de Registro de Preços. Prazo: 120 dias. Valor global: R$ 880.052,75. Data: 05/10/09. Vencimento: 02/02/10. Processo: 7159/09 - Contratado: Logic Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Execução de serviços de reforma e adequação da NEIM Indaiá, localizada na Rua Victório Guidolim, s/nº., Jardim Indaiá, neste Município, conforme Ata de Registro de Preços. Prazo: 120 dias. Valor global: R$ 884.064,01. Data: 05/10/09. Vencimento: 02/02/10. Processo: 7161/09 - Contratado: Logic Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Execução de serviços de reforma e adequação da EMEF Profº José Inácio Hora, localizada na Rua Dr. Rodrigues Alves, 759, Jd. Paulista, neste Município, conforme Ata de Registro de Preços. Prazo: 120 dias. Valor global: R$ 999.922,04. Data: 05/10/09. Vencimento: 02/02/10.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Proc. nº. 4831/09

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, ratifico com fundamento no art. 24, inc. X da mesma lei, a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel, sito à Rua João Ramalho, 35, Centro, neste Município, para adequar algumas especialidades ambulatoriais do Centro de Saúde Dr. Durval Druzza, pelo valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Bertioga, 21 de outubro de 2009.
Arq. e Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

Pelo presente fica re-ratificado publicação do BOM n.º370, de 19.9.2009, do extrato de contrato entre a PMB e Fundação do ABC-Organização Social de Saúde, para constar: Prazo: 12 meses, prorrogáveis por iguais períodods, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8666/93 - Valor: R$ 20.400.000,00 por ano a ser pago em parcelas mensais, nas condições especificadas no instrumento.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURTAL

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:

- Marta Kelly Pereira Santana;
- Nôemia Pereira Cordeiro;
- Noel de Matos Santana;
- Wagner Pontes F. Machado;
- Greissy Alves Range;
- Adriana Aparecida Vieira dos Santos;

Motivo do indeferimento: Não indicaram para qual conselho eram candidatos.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL - CME:

- Noeli Pereira Maester;

Motivo do indeferimento: Não é docente de ensino pré-escolar da Rede Municipal.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:

PAIS DE ALUNOS - Candidatos COMAE:

- Mauricio Antonio Moreno de Oliveira;
- Manoel Fernandes de Jesus;
- Marcos Ferreira de Oliveira;

PAIS DE ALUNOS - Candidatos FUNDEB:

- Mauricio Antonio Moreno de Oliveira;
- Manoel Fernandes de Jesus;
- Marcos Ferreira de Oliveira;

PAIS DE ALUNOS - Candidatos CME:

- Mauricio Antonio Moreno de Oliveira;
- Manoel Fernandes de Jesus;
- Marcos Ferreira de Oliveira;
- Luiz Carlos B. Santos;

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DIRETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL - FUNDEB:

- Pedro da Silva Pontes Neto;
- Malidarci Rosária da Costa Silva;
- Weynice Godoy Coelho Mendes;
- Maria Paula de O.L.R.Pontes;
- Maria dos Passos Silva;
- Sonia Bernardo dos Santos;

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL - FUNDEB:

- Noeli Pereira Mester;
- Manoel Fernandes de Jesus;

REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DE ENSINO PRÉ - ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL - CME:

- Sonia Bernardo dos Santos;
- Luciana Lima da Silva;

REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE - COMAE:

- NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - COMAE:

- Centro Comunitário de Guaratuba;

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO - CME :

- Centro Comunitário de Guaratuba;

Bertioga, 23 de outubro de 2009.
Comissão Eleitoral dos Conselhos

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO Nº 03/09

INSTRUÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS PRÁTICAS

CONSIDERANDO que o feriado municipal do dia 28 de outubro de 2009 foi transferido pra o dia 26 de outubro de 2009, ficam as provas de aptidão física transferidas para os dias relacionados abaixo:

SALVA-VIDAS
27 e 28 de outubro
Horário: 8 horas
Local: Posto de Bombeiro
Rua Irmão Adorno nº 74
Centro

GUARDA MUNICIPAL
28 de outubro
Horario: 8 horas
Local: Paço Municipal
Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Edital de Cancelamento de Licenças Ambulantes II

Pelo presente edital ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertioga, proferiu a seguinte decisão: "Em face das informações constantes nos autos, de que os ambulantes devidamente cientes das obrigações cadastrais, quedaram-se inertes, não regularizando sua situação frente a este departamento e, com base nos artigos 3º, da Lei Municipal 135/95; 1º, do Decreto Municipal 184/95; Inciso III do artigo 19 do mesmo Decreto, CANCELO, através do processo administrativo 7852 de 2009, as licenças abaixo arroladas. Notifique-se e publique-se.

Bertioga, 21 de outubro de 2009.
GILBERTO ALVES DE GODOY
Diretor de Abastecimento

Licença	Permissionário
1-029	Eva Nunes da Silva
1-034	Ellen Cristina T.P.
1-046	Cristiano José da Silva
1-053	Íris Alves Susana
1-068	José Carlos Ambrosio
1-070	Alexandre Henrique Santoro
1-099	Antonia Juliana Cezar Leite
1-132	Moacir de Miranda
1-152	Aparecida Augusta F Barbosa
1-158	Valeria Bakos
1-205	Adenildes de S. Oliveira
1-222	Sonia Maria de Souza Costa
1-236	Paulo Moretti
1-244	Eliel J. de Lima
1-273	Alexandre de L. Ricardo
1-294	Maria José da Silva
1-295	Rosiclaudia L. da Silva
1-302	Ana Mirtes Correia Macedo
1-307	Antonio Almeida da Silva
1-311	Inês Maria dos Santos
1-356	Derzi Rodrigues da Silva
1-373	Hercílio Araújo Luz
1-386	Ailton Marinho dos Santos
1-397	Walmir R. dos Santos
1-398	Domingos Castelo dos Santos
1-432	Henrique C. Santana
1-454	Maria Luzia Silva de Jesus
1-461	Gilberto Gomes do Nascimento
1-538	Zélia Pereira da Silva
1-546	Deise Honório Alves de Oliveira
1-547	Claudiana Oliveira Gonçalves
1-562	Jailson Batista de Araújo
1-568	Rosangela Borges B.
1-582	Sonia Maria de Oliveira
1-589	Valmir do Nascimento Ferreira
1-593	Benedito Severino da Silva
1-595	Eliene Pereira dos Santos
1-597	Luciano José da Silva Santos
1-609	Regina Helena S. Silva
1-610	Francisco Heldo Oliveira
1-614	Quitéria Gomes de Souza
2-014	Evani Alves Costa
2-038	Carlos Antonio Viana
2-043	Marcio Lima de Melo
2-048	Maria Simone da Silva
2-061	Paulo Domingos da Silva
2-069	Marcelo de Souza Lima
Box 08	Violeta Ortega Gonzáles
Box 15	Reginaldo Ferreira Bernardino

ATOS DO LEGISLATIVO

"EXTRATO DA ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e nove, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 27ª Sessão Ordinária do primeiro Ano Legislativo da quinta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

- Em exame: Ata da 26ª Sessão Ordinária. Ata da 12ª Sessão Extraordinária.
- Informa que os comunicados dando conta da liberação de recursos financeiros oriundos do contrato de repasse do Ministério da Ciência e Tecnologia, encontram-se à disposição dos Vereadores no processo administrativo nº 715/09.
- Informa que o Balancete da Receita e da Despesa e a Receita Corrente Líquida referente ao mês de agosto, encaminhado pelo Executivo Municipal, encontram-se à disposição dos Vereadores no processo Administrativo n° 343/09.
- Informa que recepcionou ofício da Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga, parabenizando os senhores, em especial o Vereador Ney Lyra, pelo empenho e dedicação na aprovação do projeto referente ao pró-labore da Polícia Militar.
- Informa que será realizada no próximo dia 25, às 10:00 horas, no Plenário desta Casa, a audiência pública das metas fiscais, em cumprimento à Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Informou que a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários encaminhou prestação de contas referente ao mês de julho e que a mesma está à disposição dos Vereadores no processo 377/09.
- Informa que agendou reunião com representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos para o próximo dia 28, às 16:00 horas, para que sejam prestados esclarecimentos relativos ao Projeto de Lei 043/09 que prevê a realização de Convênio da Entidade com o Executivo Municipal.
- Em votação: Ata da 23ª sessão ordinária realizada em 25/08/09: (aprovada). Ata da 24ª sessão ordinária realizada em 01/09/09: (aprovada). Ata da 11ª sessão ordinária realizada em 01/09/09. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização ao 16° Aniversário da Fundação 10 de Agosto. (aprovada);
- Leitura da Moção de Congratulação aos Idosos pela passagem de seu dia nacional a ser comemorado em 27 de setembro. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização ao Sr. Renato Paulo Nicolaci Fincanti, comandante da 3ª Cia. da Polícia Militar de Bertioga. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização aos Radialistas, em comemoração ao "Dia do Radialista" . (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização ao Nobre Edil Ney Vaz Pinto Lyra que demonstrou grande empenho para a conquista do aumento do pró-labore pago aos policiais militares. (aprovada);
- Leitura da Moção de Repúdio à Anatel. (aprovada);
- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando o envio de Cópia de inteiro teor do Projeto Urbanístico Desenvolvido para o Bairro Vicente de Carvalho II. (aprovado);
- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações sobre as Obras na orla da Vista Linda. (aprovado);
- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando o envio de cópia de inteiro teor do processo 4443/09. (aprovado);
- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando o envio de cópia de inteiro teor do processo 3479/09. (aprovado).

Expediente dos Vereadores:

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal implante no Município Projeto de Lei que: "Autoriza o Poder Executivo a implantar no âmbito do Município de Bertioga o Selo de Qualidade relativo ao manuseio de alimentos nos estabelecimentos que especifica dá outras providências". (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que realize estudos visando beneficiar estudantes residentes em Bertioga e que cursem ensino superior em universidades da Baixada Santista com bolsas de estudo total ou parcial. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini para que determine que seja realizada a manutenção devida no prédio da PRODESAN, consertando os problemas existentes no espaço físico do local bem como determine a limpeza três vezes por semana por parte da Monte Azul. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de colocação de braçadeiras de luz na Rua Roberto de Almeida Vinhas, altura do nº 97, no Bairro Vista Linda. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de limpeza de entulhos na Rua Dr. Fernando Nascimento, altura do nº 121, Vila Itapanhaú. (aprovada);

Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento da Rua Tenente Afio Pecoraro Júnior, antiga Rua "F", altura do nº 740, no bairro Boracéia. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento e colocação de braçadeiras de luz na Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, altura do nº 678, do bairro Boracéia. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo senhor Prefeito que determine a realização de nova vistoria no local e adote medidas efetivas para solucionar o problema com relação a colocação de placas publicitárias ao longo da Rodovia Rio Santos. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que determine ao setor competente da Municipalidade a realização de serviços de manutenção pública, como o nivelamento e colocação de cascalho, nas ruas: Rua da Saudade; Rua José Rodrigues; Rua Manoel da Nóbrega; Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves; Rua Antonio Saldanha. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito que interceda junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando a realização de serviços de colocação de iluminação publica nas seguintes Ruas:Rua Cláudio César de A. Mauris, trecho compreendido entre as ruas Padre João Batista de Carvalho e John Wolters; - Rua Ângelo Perez, trecho compreendido entre as ruas Padre João Batista de Carvalho e Rua John Wolters. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que determine ao setor competente da municipalidade que elabore estudos necessários para instalação de semáforo com botoeira para pedestres nos cruzamentos: Avenida Anchieta com Rua Rafael Costábile e Rua Rafael Costábile com Rua Luiz Pereira de Campos. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de limpeza de vala, roçada de mato e colocação de manilhas, Rua 4, esquina com a Rua Oswaldo Cruz e Rua Projetada B1, em Vicente de Carvalho II. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de limpeza de vala, roçada de mato e colocação de manilhas, Rua Projetada B1, Vicente de Carvalho II. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de limpeza de vala, roçada de mato e colocação de manilhas, Rua Epiphânio Batista, Vicente de Carvalho II. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de Instalação de redutores de velocidade (lombada e depressão) na rua Eng. José Sanches Ferrari, em Vicente de Carvalho II. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Senhor Prefeito do Município e ao Presidente desta Casa de Leis que estudem a formação de um grupo de servidores gabaritados, para conjuntamente com os políticos locais traçarem todo um plano de estudos de atuação para conseguir implantar um mecanismo municipal que estruture, tanto de forma administrativa, quanto no aspecto tributário e de capacitação profissional,

de forma eficaz todos os possíveis desdobramentos da aplicação de recursos do pré-sal em Bertioga, preparando-nos para o futuro que esta por vir. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito, José Mauro Dedemo Orlandini, que em caráter emergencial faça o recapeamento da Avenida Anchieta. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito, José Mauro Dedemo Orlandini, que junto com o Chefe de Gabinete e o Secretario de Serviços Urbanos, crie um Programa Municipal de Iluminação Pública, com fundo de reserva, para um atendimento eficaz, lembrando que nesses casos, o fundo de trânsito FUMAT, pode ser utilizado. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando providências quanto ao escoamento de água empossada em frente à residência situada na Rua da Saudade, 380 no Bairro Vila Tamoios, visto que em dias de chuva o local fica intransitável para os moradores da região e para os pais e alunos da EMEF Dino Bueno. (aprovada);

Indicação ao Executivo Municipal solicitando a manutenção do bueiro na Rua Humberto Novaes, 28 no bairro Jardim São Lourenço, em frente a igreja católica. (aprovada);

Ordem do Dia:

- Pedido de tramitação em regime de urgência especial solicitado para o Projeto de Lei 0777/09. O Sr. Presidente acatou o pedido de vistas ao Projeto de Lei 077/029, que foi solicitado pelo Vereador Alfonso Dari Weiland. Retirado de pauta para Vistas do Vereador ADW

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus — **1º Secretário**
Ney Vaz Pinto Lyra — **2º Secretário**

"EXTRATO DA ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e nove, às 10:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 13ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 073/09, que: "Altera o valor do Pró-Labore concedido aos Policiais Militares atribuído pela Lei Municipal n° 444, de 15 de fevereiro de 2001", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus — **1º Secretário**
Ney Vaz Pinto Lyra — **2º Secretário**

"EXTRATO DA ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e nove, às 10:40 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 14ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue: Projeto de Lei 073/09, que: "Altera o valor do Pró-Labore concedido aos Policiais Militares atribuído pela Lei Municipal n° 444, de 15 de fevereiro de 2001", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus — **1º Secretário**
Ney Vaz Pinto Lyra — **2º Secretário**

BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
049 Outubro/2009 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
196	Everton Augusto Farina Wicher	03/08/2008	03/01/2010	
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	10/11/2009	
308	Paulo Sergio Escoalheira	16/06/2009	27/11/2009	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	24/10/2004	
441	Cleidemar Aparecida Felício	17/09/2009	01/12/2009	
448	Maria do Carmo Silva Catarino	21/10/2007		Conforme ofício n° 520/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
452	Molrisart Cordeiro	16/06/2009	03/12/2009	
502	Ariane Duarte Pinheiro	28/03/2008	16/10/2009	
549	Maria da Graça Pinheiro Lima Diniz	09/09/2006		Conforme Ofício nº 545/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
604	Oswaldo Uzuelli Junior	12/08/2009	24/10/2009	
621	Geraldo Chaddad Filho	03/10/2009	08/10/2009	
621	* Geraldo Chaddad Filho (Novo Período)	16/10/2009	14/11/2009	
713	Edite Ângelo	30/05/2007		Conforme Ofício n° 558/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
734	Vera Cristina Espíndola Martelli	02/07/2008	03/12/2009	
760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	09/11/2009	
798	Mauri Cassiano	19/07/2009	03/11/2009	
842	Edna da Silva Braz Santos	27/09/2006		Conforme Ofício n° 478/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
941	Jeanne Mane Franco	16/10/2009	30/12/2009	
1189	Maria Denimar Caselli Carvalho Domingues	09/06/2009	20/10/2009	Renovando até...
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	29/10/2009	
1202	Simone Kantovitz Dezidério Costa	10/10/2009	24/10/2009	
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	02/02/2010	
1209	Sonia Aparecida Martins de Oliveira Guedes	11/09/2009	27/11/2009	
1215	Vera Leite Sant'Ana	18/02/2009	23/10/2009	
1468	Andréa Nogueirol Lobo	07/09/2009	11/10/2009	
1470	José Ricardo Dias Bertagnon	06/10/2009		Até ...
1521	Nelo José Fernandes	24/03/2009	06/01/2010	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	01/01/2010	
1708	Rosi Moreira Silva	07/03/2007		Conforme Ofício n° 479/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
1836	Elissangela Novo Lima	03/03/2006	16/12/2009	
1840	Joana Lúcia Cruz Cardoso	17/10/2009		Até ...
1854	Guilherme Costa Ferreira	01/09/2009	29/11/2009	
1869	Omar Santos de Campos	06/10/2009	20/10/2009	Renovando até...
1919	Adriana Cristina do Nascimento	21/10/2009		Até...
1970	Janaína Costa	15/10/2009	29/12/2009	
1999	Luciana Nolli	31/08/2009	30/10/2009	
2101	Helen Adriana Alves de Oliveira	12/09/2009	24/10/2009	2186
2186	Giselda Manzato Kashihara	17/09/2009	14/10/2009	
2270	Fernanda Cristina dos Santos	04/11/2008	05/10/2009	Retorno ao trabalho antecipado para 06/10/2009
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	28/04/2009	25/10/2009	
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	20/12/2009	
2647	Maria Antonia Lino do Vale Almeida	23/09/2009	07/11/2009	
032	Nilton Figueiredo Terra (Câmara Municipal)	25/09/2008	09/11/2009	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Obs.:	Patronal	
		Início	Término		Início	Término
74	Patrícia Xavier de Andrade	22/05/2009	18/09/2009		19/09/2009	17/11/2009
326	Maurília de Souza	13/05/2009	09/09/2009		10/09/2009	07/11/2009
400	Marta Maria Silva Ferrari	20/08/2009	17/12/2009		18/12/2009	15/02/2010
1153	Andréa dos Santos Batista Rijo	01/06/2009	28/09/2009		29/09/2009	27/11/2009
1218	Aldria Cristina de Oliveira Nobre da Silva	16/06/2009	13/10/2009		14/10/2009	12/12/2009
1792	Edith Durães Oliveira	30/05/2009	27/09/2009		28/09/2009	26/11/2009
2250	Juliana Santos de Moraes	26/07/2009	23/11/2009		24/11/2009	22/01/2010
2199	Ana Paula Leite Bacelar	18/05/2009	14/09/2009		15/09/2009	13/11/2009
2493	Janaína Menezes Ziliotti	20/06/2009	17/10/2009		18/10/2009	16/12/2009
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	19/05/2009	15/09/2009		16/09/2009	14/11/2009
004	Rejane Westin da Silveira Guimarães (Bertprev)	11/05/2009	12/09/2009	Ajuste II conforme Mem n° 75/09; Mem n° 84/09;	13/09/2009	13/11/2009

Prefeitura do Município de BERTIOGA Estância Balneária

Fest Music Gospel acontece neste fim de semana em Bertioga

Festividade prossegue neste sábado e domingo (24 e 25), e contará com toda estrutura oferecida pela Prefeitura de Bertioga

A Prefeitura de Bertioga realiza neste fim de semana, com o apoio do Ministério de Eventos Evangélicos de Bertioga (MEEB), o Fest Music Gospel, um evento com muita música gospel, dança, louvor e adoração a Deus.

O evento prossegue neste sábado e domingo (24 e 25). A festividade faz parte do calendário de eventos do município de Bertioga, e contará com toda estrutura oferecida pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, como palco, sonorização, iluminação entre outros.

Já no sábado (24), além das disputas pelo título do festival, também acontece o lançamento do CD e DVD do Ministério de Louvor Permanecer de Mogi das Cruzes. No domingo (25), acontecerá um culto de Ação de Graças. A ministração ficará a cargo do Pastor Adriano Ferreira, da Igreja Presbiteriana da Graça. Ele é presidente do conselho de Pastores e foi um dos idealizadores do festival em suas primeiras edições. Segundo a Diretoria do MEEB, são esperados mais de três mil pessoas durante o evento.

Os eventos serão realizados na Praça de Eventos de Bertioga, situada no Centro, ao lado do Forte São João, na praia da Enseada. O evento é aberto ao público.

Programação:

24/10

- 17 às 17h35 - Final da categoria (KIDS)
- 18 horas - Banda ONIX
- 18h45 - Final da categoria solos (masculino)
- 19h 45 - Final da categoria solos (feminino)
- 20h30 - Apresentação Ministéio de dança Igreja Evangélica
- 20h50 - Apresentação teatral (Igreja Rocha Eterna) sul fluminense
- 21h15 - Apresentação do (GQD) geração que Dança
- 21h40 - Final da categoria Bandas
- 22h15 - Encerramento do Fest Music Gospel com a Banda Ministério Permanecer –Mogi das Cruzes

25/10

- 14 às 17 horas - Culto Ação de Graça

Bertioga é roteiro da maior maratona de revezamento das Américas

O município de Bertioga foi um dos roteiros da maior prova de revezamento das Américas que tem 600 quilômetros de duração. A "Corrida SP - RJ, Desafio dos 600 km" foi iniciada nesta quinta-feira (22), com largada no Parque do Ibirapuera, na capital paulista, passou por Bertioga por volta do meio dia, entrada na Cidade e seguindo para a Praia de Ipanema, no Rio de Janeiro, e enfim entrar na linha de chegada neste domingo (25). A equipe da Prefeitura de Bertioga deu todo o suporte necessário para os maratonistas.

Os atletas passaram pela Avenida 19 de Maio, praia da Enseada, Vista Linda, Indaiá, praia da Riviera, Guaratuba, Itaguaré e Boracéia, entrando em alguns trechos da Rodovia Rio-Santos. A competição conta com 20 equipes, cada uma com 12 atletas (dez titulares - com o mínimo de três mulheres -, além de um reserva para cada sexo).

Durante as três noites do evento, as

Foto: Renata de Brito

equipes serão alojadas em postos pré-determinados, nos quais se submeterão a avaliações clínicas, irão jantar uma massa e terão toda a estrutura para recuperar as energias. Os postos de descanso serão em São Sebastião, Angra dos Reis e Rio de Janeiro.

A disputada por 20 equipes, cada uma com 12 atletas. A prova é destinada a atletas amadores, que não competem profissionalmente há mais de dez anos. Os critérios para as escolhas da equipes já foram definidos.

Município realiza 1º Seminário de Recifes Artificiais

A Prefeitura realiza na próxima quarta-feira (28), a partir das 14 horas, o 1º Seminário de Recifes Artificiais de Bertioga, oportunidade em que serão discutidos vários aspectos, que irão gerar na implantação do projeto na região da praia de Itaguaré, no Município.

O evento, organizado pela Secretaria de Meio Ambiente e que é aberto a todos que queiram participar, será realizado no auditório da Faculdade de Bertioga (Fabe), que fica na Avenida Manoel da Nóbrega, 966, no Jardim Lido.

Para definir o tipo de estrutura e locais onde serão instalados os recifes, Bertioga já vem realizando estudos dos sedimentos e das correntes marítimas de todo ecossistema da Região, para em seguida fazer o licenciamento ambiental e, posteriormente lançar os recifes.

O seminário será aberto às 14 horas, por Frederico Brandine, que falará sobre a experiência do projeto de recifes artificiais no litoral do Paraná. Em seguida, técnicos da Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas (Fundespa) vão abordar sobre licenciamento. Eles é que farão os estudos finais visando o licenciamento para implantação dos recifes artificiais em Bertioga.

O trabalho de campo será coordenado por Roberto Ávila Bernardes, da própria Fundespa. O diretor de Operações Ambientais da Prefeitura de Bertioga vai expor o trabalho que a Secretaria de Meio Ambiente está desenvolvendo em Bertioga.

Bertioga sedia "Fórum Permanente de Educação Inclusiva" nesta terça

Cerca de 300 educadores das redes públicas municipal, estadual e particular e gestores de ensino dos nove municípios que compõem a Região Metropolitana da Baixada Santista participam nesta terça-feira (27), a partir das 8 horas, de encontro do Fórum Permanente de Educação Inclusiva (Fopei), em Bertioga.

Durante o encontro, que acontecerá no Espaço J.N. (Avenida Anchieta, nº 3.599, no Maitinga), o consultor e professor em Marketing Fábio Adiron, pai de uma criança com Síndrome de Down e membro da Comissão Executiva do Fórum Permanente de Educação Inclusiva de São Paulo, abordará sobre políticas de inclusão como um todo.

Antes, às 8 horas, será feito o cadastramento dos participantes do evento. Às 9 horas, o consultor e professor em Marketing, Fábio Adiron dá início às discussões sobre Educação Inclusiva. O evento está previsto para terminar ao meio-dia.

O Fopei nasceu com a proposta de extinção dos grupos de trabalho e, ao mesmo tempo, a de palestras, com o intuito de subsidiar a conceituação da inclusão de uma forma mais homogênea entre os participantes. Ainda em 2001, o coletivo consensuou que antes de discutir propostas em relação às dinâmicas dos encontros, era preciso discutir a 'perspectiva' Fórum. Tendo como linha das discussões a Educação Inclusiva, decidiu-se pela mudança do nome do Fórum, que passou a se chamar Fórum Permanente de Educação Inclusiva (Fopei).